

OPERAÇÕES POLICIAIS HELITRANSPORTADAS

PROCESSO: 6.03

PADRÃO: 6.03.02

ESTABELECIDO EM: 28/09/2017

NOME DO PROCEDIMENTO: Briefing com os passageiros

REVISADO EM:

RESPONSÁVEL: Equipe Policial Militar - Tripulação.

ATIVIDADES CRÍTICAS

- Não cumprimento por parte dos passageiros das regras de segurança, principalmente àquelas referentes à aproximação da aeronave e quanto ao comportamento em caso de emergência com a aeronave.
- 2. Realização do voo sem a presença dos TOp's.

SEQUÊNCIA DE AÇÕES

- 1. O Cmt da anv é o responsável pelo *briefing*, podendo delegá-lo a qualquer outro tripulante;
- 2. Apresentar-se aos passageiros dizendo o nome e o cargo que ocupa a bordo da aeronave e dizer o nome do comandante responsável pelo voo (se não for este);
- 3. Verificar se é a primeira vez que os passageiros estão voando;
- 4. Anotar os nomes completos dos passageiros, cargos/funções para a confecção do relatório posterior e demais registros;
- 5. Se for alguma missão específica, procurar saber dos passageiros o pretendido e o resultado esperado dessa missão, os detalhes da missão e planejar com o comandante;
- Descrever sucintamente como será realizado o voo, mencionando a sua duração, as áreas a serem sobrevoadas e possíveis restrições meteorológicas, bem como as respectivas alternativas;
- 7. Orientar sobre uso dos cintos de segurança, assim como a abertura e fechamento das portas;
- Orientar quanto aos cuidados necessários com os pertences de mão, os quais não deverão ficar soltos no piso da aeronave. Se for o caso mencionar a possibilidade de acondicioná-los nos porta-malas;
- Esclarecer que há um sistema de comunicação interna na cabine por meio dos fones de ouvido e que qualquer anormalidade constatada ou dúvida deverá ser comunicada;

- 10. Orientar quanto à proibição de fumar a bordo e nas imediações da aeronave;
- 11. Orientar quanto à proibição de lançamento de qualquer objeto durante voo para fora da aeronave;
- 12. Orientar quanto à proibição de uso de guarda-chuva;
- 13. Orientar quanto à proibição do uso de chapéus, bonés etc;
- 14. Esclarecer que o embarque e desembarque sempre serão acompanhados (2P ou TOp). E na hipótese do piloto estar sozinho (voo não é permitido por regras internas, mas por alguma necessidade extraordinária), orientar que o embarque e desembarque ocorrerão mediante autorização, mantendo-se sempre no campo visual do piloto e com o corpo levemente recurvado;
- 15. Esclarecer a todos os passageiros os procedimentos a serem adotados no caso de indisposição a bordo (saco de enjôo na bolsa atrás do banco do piloto);
- 16. Orientar para que, em caso de pouso de emergência, manter-se preso aos cintos de segurança e só desembarcar após a parada total dos rotores;

POSSIBILIDADES DE ERRO

1. Não realizar o *briefing* devido à pressa no embarque dos passageiros

RESULTADOS ESPERADOS

- 2. Que a segurança de voo não seja prejudicada por desorientação dos passageiros.
- 3. Que os passageiros sintam-se mais seguros durante o voo.

ACÕES CORRETIVAS

- Passar as informações essenciais para a realização do voo, mesmo depois de embarcados.
- 2. Observar a disciplina da comunicação interna de cabine.

REFERÊNCIAS, DOUTRINAS e LEGISLAÇÕES

- 1. Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986 (Código Brasileiro de Aeronáutica).
- 2. Regulamento R-200 Decreto Federal nº 88.777, de 30 de setembro de 1983.
- 3. Lei complementar estadual de nº 190 de 04 de abril de 2014.
- 4. Regulamento Brasileiro de Homologação Aeronáutica nº 91, Subparte K.

ELABORADOR:	APROVADO:
HIPÓLITO VILA MAIOR – TC QOPM. AMADOR DE CASTILHO GONÇALVES COLLETTES – MAJ QOPM. ELIMAR DIAS DE SOUZA – 1º SGT QPPM.	Waldir Ribeiro Acosta – Cel QOPM Comandante-Geral da PMMS Mat. 38837021

REVISADO POR:	APROVADO:
RELAÇÃO DAS PÁGINAS E TÓPICOS ALTERADOS:	DIFUSÃO:
	PUBLICO INTERNO

ESCLARECIMENTOS:

- 1. *Briefing*": Palavra de origem inglesa muito utilizada na aviação como sinônimo de orientações, instruções e esclarecimentos que devem ser dados a todos os envolvidos em uma atividade aérea antes da realização de um voo.
- 2. A responsabilidade pelo *briefing* é sempre do Comandante da aeronave, que pode delegar ao 2P ou a qualquer dos TOp's, mas sempre certificando-se que todas as orientações sejam repassadas aos passageiros.